



OF/PMT/GB/CPS/031/2011
Assunto: Encaminha Projetos de Leis

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Tarumã, 14 de Janeiro de 2011.

Senhor Presidente

Pelo presente tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência os inclusos Projetos de Lei nº. 001 e 002/2011 de 11 de Janeiro de 2011, cujas ementas seguem abaixo, a fim de que sejam apreciados em **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**, de acordo com o Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis.

PROJETO DE LEI Nº. 001/2011, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PROJETO DE LEI Nº. 002/2011, DE 11 DE JANEIRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE CELEBRAR TERMO DE ACORDO PARA PARCELAMENTO DA DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS CONFORME DECRETO MUNICIPAL 1195/2010 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2010, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

No ensejo apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência, o Senhor:
Valdemar Gomes
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
Tarumã/SP

Câmara Municipal de Tarumã
www.camarataruma.sp.gov.br



Protocolo N.º 0003-2011
19/01/2011 13:55:43

Rafael da Silva Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

PROJETO DE LEI Nº 001/2011, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de provimento em caráter efetivo constantes do Anexo I, junto ao quadro de servidores gerais, que fica fazendo parte integrante da presente Lei, nas respectivas quantidades e grupos de vencimentos, junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tarumã.

Art. 2º - Ficam extintos os cargos de provimento em caráter efetivo constantes do Anexo II.

Art. 3º - Os cargos criados constantes do artigo 1º da presente Lei, obedecerão, rigorosamente, a classificação de cargos, grupos, graus e padrões de vencimentos, que integrarão o Quadro de Classificação de Cargos, obedecendo à regra prevista na Lei 901/2010, de 19 de Abril de 2010.

Art. 4º - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o artigo 16 da Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - segue na forma do Anexo III que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 5º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 11 de Janeiro de 2011, 21º. Ano da Emancipação Política e 19º. Ano da Instalação.

Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Tarumã
www.camarataruma.sp.gov.br



Protocolo N.º 0004-2011
14/01/2011 14:03:57

Rafael da Silva Rodrigues



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

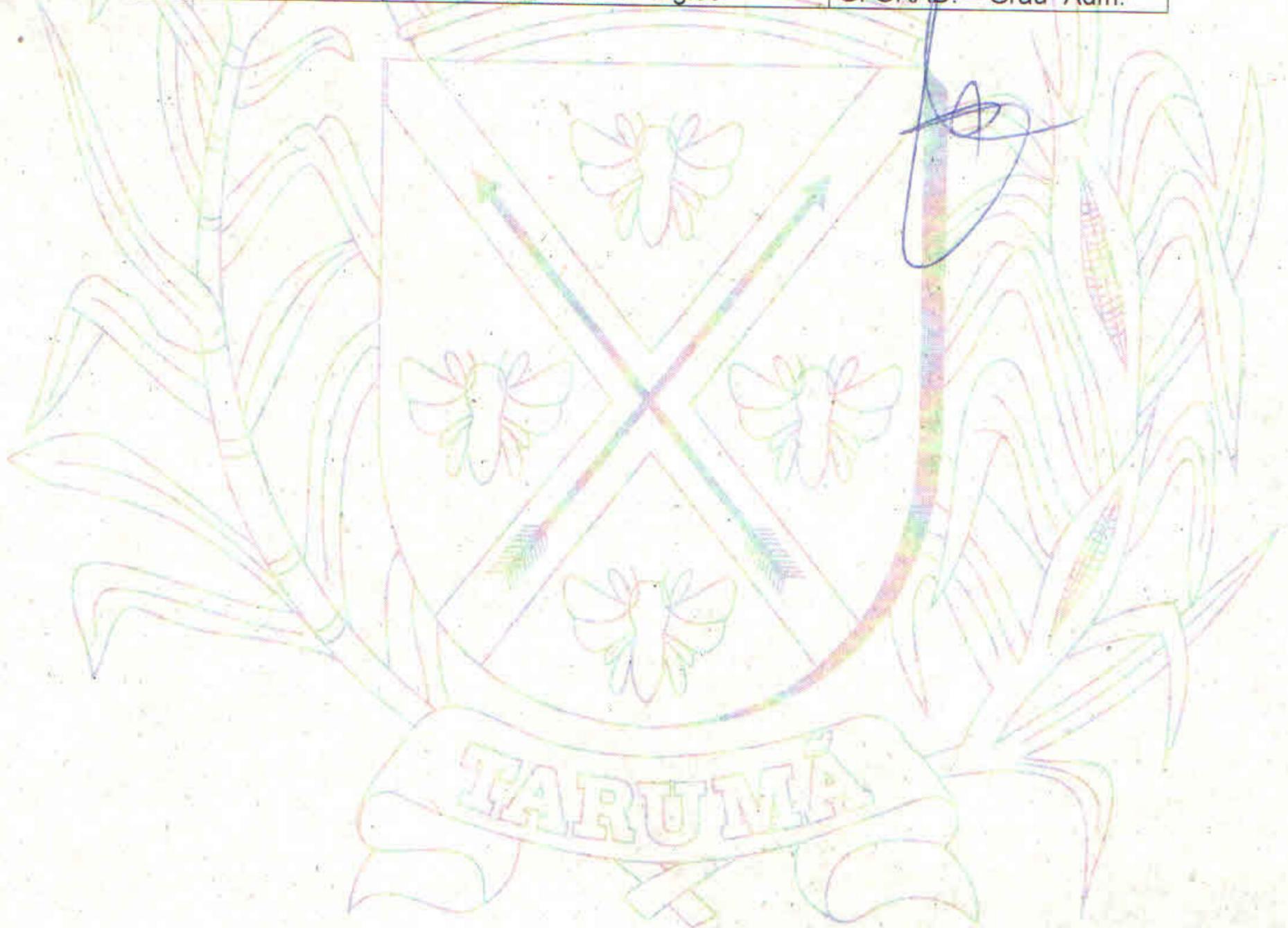
ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

CARGO DE CARÁTER EFETIVO (CRIAÇÃO)

(a que se refere o artigo 1º, do Projeto de Lei n. 001/2011)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
15	Ajudante Geral	G. III – Grau “Adm.”
02	Ajudante de serviços	G. II – Grau “Adm.”
04	Educador Social	G. IV – Grau “Adm.”
01	Professor II - Inglês	G. GRAD. – Grau “Adm.”





Pl. n.º 03
Proc. n.º 15011



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

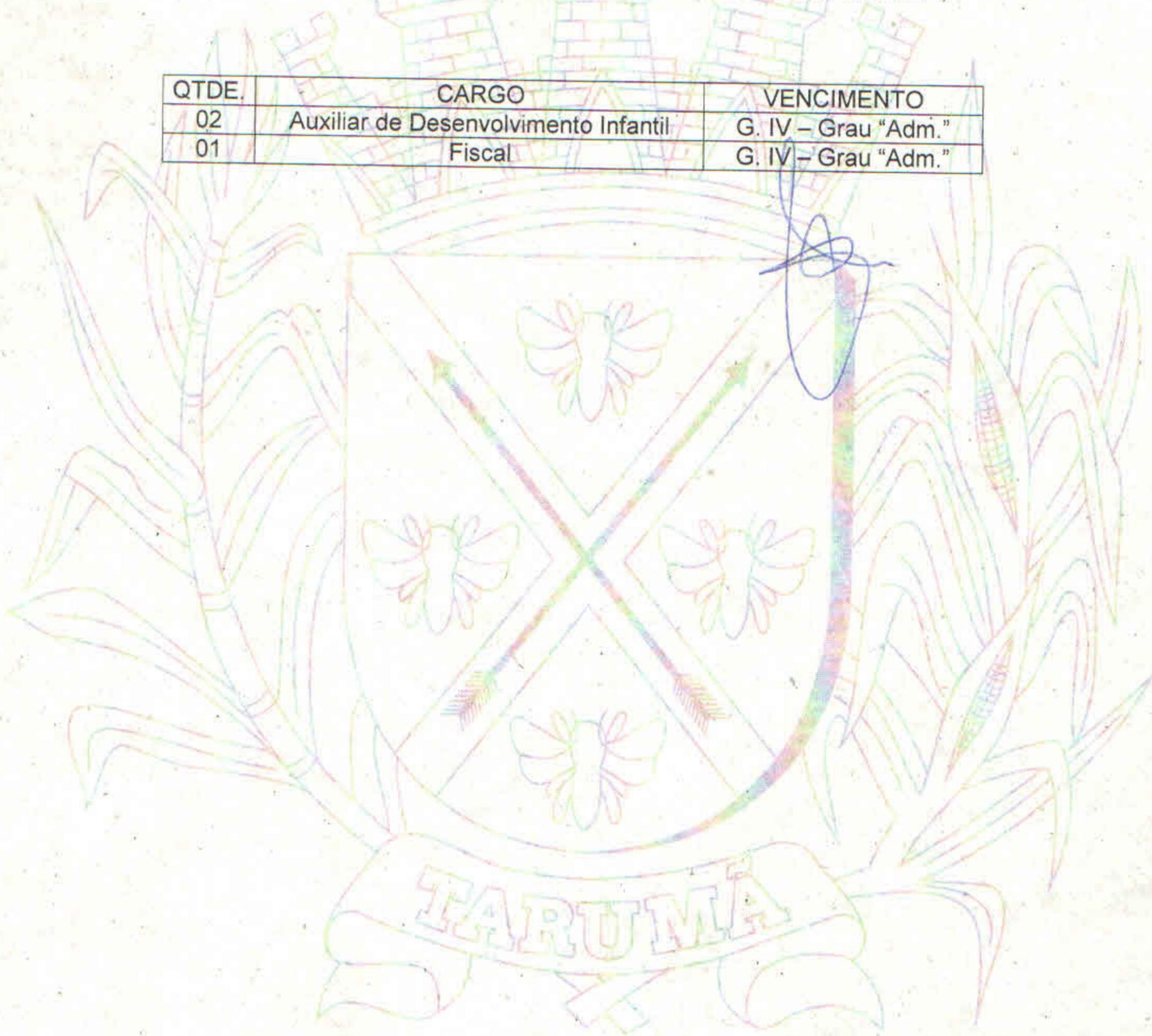
ANEXO II

QUADRO DE PESSOAL

CARGOS DE CARÁTER EFETIVO (EXTINÇÃO)

(a que se refere o artigo 2º do Projeto de Lei n. 001/2011)

QTDE.	CARGO	VENCIMENTO
02	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	G. IV – Grau “Adm.”
01	Fiscal	G. IV – Grau “Adm.”





PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ANEXO III

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO
(Lei Complementar n. 101, de 04 de Maio de 2000)
(Projeto de Lei n. 001/2011)**

1-) IMPACTO DA CRIAÇÃO DOS CARGOS:

FOLHA ATUAL /MÊS DE DEZEMBRO/2010 (BASE).

DESPESAS CRIADOS	C/ CARGOS	VALORES MENSAIS	2011 (JANEIRO/DEZEMBRO)	2012	2013
3190.11 – Vctos e Vant. Físicas – P. Civil		15.681,88	188.182,56	188.182,56	188.182,56
3190.11 – 13º Salário		1.306,82	15.681,88	15.681,88	15.681,88
3190.11 – 1/3 férias		5.227,29	5.227,29	5.227,29	5.227,29
3190.13 – Obrigações Patronais		3.445,70	32.430,13	32.430,13	32.430,13
TOTAL		25.661,70	241.521,86	241.521,86	241.521,86

2-) ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL

Posição 12 meses (jan/10/dezembro/2010)

	Valor	Índice
Gastos com pessoal 12 meses (jan/10/dezembro/2010)	14.944.121,61	48,81
Receita Corrente Líquida – RCL	30.617.303,33	
Impacto ANO		
Índice após o impacto		49,60%



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

DECLARAÇÃO

JAIRO DA COSTA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECLARA, para os fins de cumprimento do inciso II, do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n. 101/2000, de 04 de Maio de 2000); que o aumento da despesa que se pretende fazer está adequado com o Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Por ser a expressão da verdade firmo á presente.

Tarumã, em 11 de Janeiro de 2011.


Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

TARUMÃ



Fl. nº 08
Data: 07/01/2011
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Nobres Edis:

Venho à presença de Vossa Excelência e Eminentíssimos Pares, para solicitar-lhe as providências necessárias no sentido de fazer realizar uma Sessão Extraordinária visando à apreciação do incluído **PROJETO DE LEI Nº 001/2011, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2011**, cuja ementa é a seguinte: **"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS DE CARÁTER EFETIVO, JUNTO AO QUADRO DE PESSOAL, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O Município de Tarumã tem procurado ampliar os serviços sob sua responsabilidade, e postos à disposição da comunidade, necessitando de recursos humanos qualificados para exercerem tais atividades, de tal forma que em cada unidade administrativa tenha o responsável para a prestação e atendimento das demandas existentes, procurando desta forma minimizar os eventuais conflitos.

Esta nova sistemática vem ao encontro da proposta do atual governo municipal, que é de poder ofertar a sua comunidade um atendimento humanizado de qualidade, prestado com agilidade, eficiência e eficácia, o qual irá contribuir decisivamente para a melhoria da qualidade de vida de cada cidadão.

Estamos tratando neste Projeto da criação de cargos para lotação do quadro da Prefeitura Municipal de Tarumã, em especial para a Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, visando adequação do quadro de colaboradores municipais, sempre na busca do melhor atendimento ao cidadão tarumaense.

Assim, o orçamento municipal a partir do exercício financeiro de 2011, não sofrerá nenhum impacto financeiro com a criação dos cargos, ficando, pois dentro dos limites constitucionais no quesito despesas com pessoal e ainda atenderemos com melhor qualidade aos munícipes de Tarumã, pois, os cargos ora criados neste Projeto de Lei, visam buscar a excelência no atendimento aos munícipes Tarumaense.

Certos e convictos de que este Projeto de Lei representa o anseio desta camada e dos interesses públicos, aguardamos que Vossa Excelência e eminentíssimos pares possam estar analisando-o, com a costumeira justiça e será, com certeza objeto de aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente.

Tarumã, em 11 de Janeiro de 2011.

[Handwritten signature]
Jairo da Costa e Silva
PREFEITO MUNICIPAL

À Sua Excelência, o Senhor:
VEREADOR VALDEMAR GOMES
DD. Presidente da Câmara Municipal
TARUMÃ - SP.